

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2018, de 24 de maio de 2018.

“Institui a nova estrutura organizacional da Federação Nacional das Apaes – Fenapaes”

A **Diretoria Executiva da Federação Nacional das Apaes - Fenapaes**, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições previstas no art. 62, inciso II c/c art. 65, inciso VI, do Estatuto Social da entidade e, considerando a necessidade de adequação estrutural para atender as demandas no cumprimento de sua missão institucional,



RESOLVE:

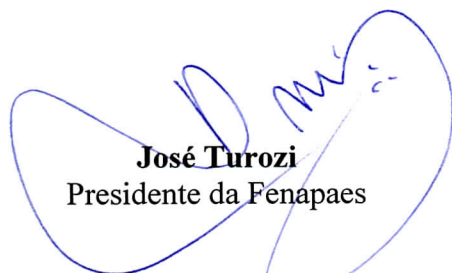
Art. 1º. Fica instituída a nova estrutura organizacional no âmbito da Federação Nacional das Apaes – Fenapaes, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. As competências e atribuições correspondentes aos órgãos estruturais estão estabelecidas no Estatuto Social e Regimento Interno da entidade.

Parágrafo Único. As adequações das competências e atribuições, bem como as de caráter estrutural, serão objeto de deliberação da Diretoria Executiva.

Art. 3º. Esta Resolução Administrativa entra vigor na data do *referendum* por parte do Conselho de Administração da Fenapaes.

Gabinete da Presidência da Federação Nacional das Apaes – Fenapaes, Brasília – DF, aos 24 dias do mês de maio de 2018.

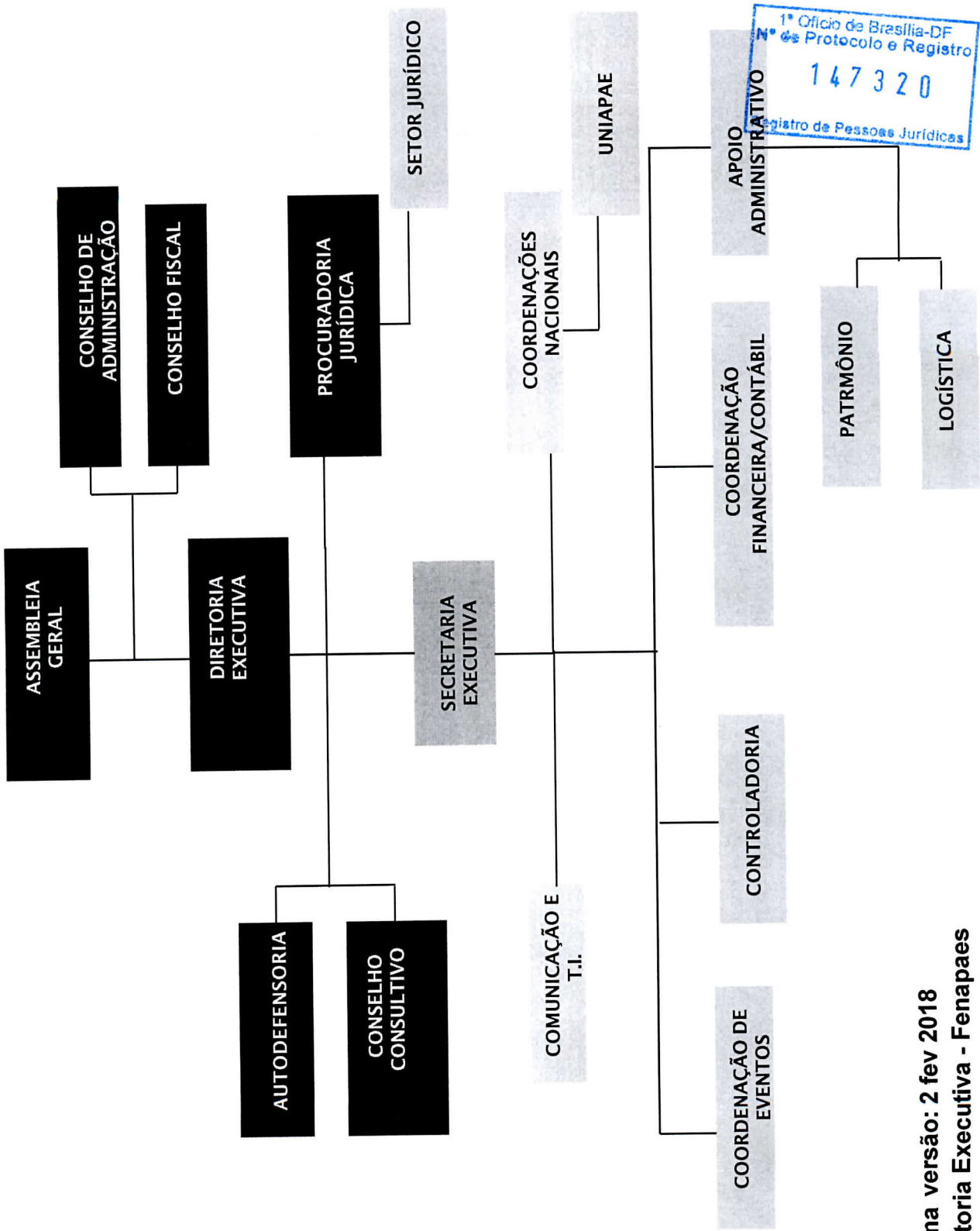


José Turozi
Presidente da Fenapaes



Nilson Alves Ferreira
1º Dir. Financeiro da Fenapaes





1º Ofício de Brasília-DF
 Nº de Protocolo e Registro
 147320
 Registro de Pessoas Jurídicas

Última versão: 2 fev 2018
 Diretoria Executiva - Fenapaes